



“O filho biológico você ama porque é seu.
O filho adotivo é seu porque você ama.”
(Luiz Schettini Filho)

“Adotar é acreditar que a história é mais forte que a hereditariedade, que o amor é mais forte que o destino.”
(Lídia Weber)

Maiores informações:
Fórum da Comarca

Apoio:



Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul



Anhanguera

REALIZAÇÃO:

ACADÊMICAS SERVIÇO SOCIAL EAD

6º Semestre

IRACI CARETA DA SILVA

GLECIMAR ALVES DA SILVA

NILZA JOSÉ BARBOSA DA ROCHA

MARIA JOCILIA ALVES DE MORAES

Polo Padrão

Campo Grande/MS

ADOÇÃO TARDIA

VIVA ESSA IDEIA



CURSO DE PREPARAÇÃO PARA ADOÇÃO.

VARA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO.

O que é Adoção Tardia?

Considera-se adoção tardia toda criança adotada, em média, acima de cinco anos. Essa concepção foi observada durante os processos de habilitação que tramitam na Vara da Infância, pois a preferência se destaca para crianças menores. Durante o processo de adoção, há um estágio de convivência da criança com a nova família. Com amor e carinho criam-se vínculos que se fortalecerão no decorrer da adoção.

A adoção é um processo demorado?

Não. Como as crianças são maiores, geralmente não existem pretendentes cadastrados para adotá-los, estando disponíveis aguardando uma nova família.

A fila de espera é grande?

Em geral, não há fila de espera para adoção tardia. A fila é grande quando a pessoa opta por adotar um bebê.

É difícil obter toda a documentação?

A documentação é simples e os interessados devem participar do CPA - Curso de Preparação para Adoção, onde serão orientados de todos os procedimentos para adoção.



Como é o CPA - Curso de Preparação para Adoção?

O curso acontece na Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, com duração de quatro horas em data a ser divulgada.

Alguns aspectos da Adoção Tardia:

As crianças maiores/adolescentes desejam conscientemente uma família, já sabem que vem de outra família, mas que por algum motivo não puderam permanecer com ela e precisam de pais substitutos, estão dispostas a se doar e a amá-los como nunca, ela querem acreditar que é possível sentir segurança, que desta vez ela será amada e que é digna desse amor.

Toda criança adotada tem um histórico de abandono, maus tratos ou orfandade e tal fato deve ser levado em consideração por todos. Todavia, quanto maior idade a criança ou o adolescente tiver mais eles precisarão da presença constante da família, a fim de sentirem-se aceitos e amados, para que seja possível adaptar e reconstruir uma história de vida.



É importante mencionar que, tanto na adoção tardia, como na vida em si, as chances de sucesso ou fracasso das relações que se estabelecem no meio social, dependem da capacidade de suporte, amor, entrega, trocas afetivas, confiança, companheirismo, amizade, dentre outros, entre os protagonistas. (VARGAS, 1998).

Art. 4º do Estatuto da Criança e Adolescente:

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”

